

CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA Nº 01/2024
PROCESSO Nº 2023/695141

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS, PESSOA FÍSICA, EM PARTICIPAR DE SORTEIO VISANDO A FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA PROCESSO LICITATÓRIO DE SELEÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA ATENDER DEMANDAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

1. PREÂMBULO:

1.1. A Defensoria Pública do Estado do Pará, por meio da Comissão Especial de Contratação, designada pela Portaria nº 16/2024, de 16/04/2024, publicada no DOE nº 35.788, de 18/04/2024, com a devida autorização expedida pelo Defensor Público Geral e de conformidade com a Lei nº 12.232/2010 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que estará recebendo as inscrições, iniciando no dia **05 de junho de 2024 e terminando em 19 de junho de 2024**, no horário de expediente, das 08h00min às 14h00min, por meio do e-mail: licitacao@defensoria.pa.def.br, a documentação de interessados em participar da subcomissão técnica, nas condições estabelecidas neste edital.

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente Chamamento Público consiste em **convocar Pessoas Físicas formadas nas áreas de Comunicação, Publicidade ou Marketing, para participar de sorteio visando a formação da subcomissão técnica para processo licitatório de seleção de agência de publicidade e propaganda, nos termos da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010**, conforme as especificações constantes do Edital e seus anexos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1. Os interessados que forem sorteados deverão analisar e julgar as propostas técnicas das agências concorrentes no processo licitatório para escolha da prestadora de serviços de publicidade na Defensoria Pública do Estado do Pará.

3.2. O Processamento e o julgamento são regidos pelos incisos I a VIII, do §4º, do art. 11, da Lei Federal nº 12.232/2010, que determinam o que segue:

“I - abertura dos 2 (dois) invólucros com a via não identificada do plano de comunicação e com as informações de que trata o art. 8º desta Lei, em sessão pública, pela comissão permanente ou especial;

II - encaminhamento das propostas técnicas à subcomissão técnica para análise e julgamento;

III - análise individualizada e julgamento do plano de comunicação publicitária, desclassificando-se as que desatenderem as exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório, observado o disposto no inciso XIV do art. 6º desta Lei;

– elaboração de ata de julgamento do plano de comunicação publicitária e encaminhamento à comissão permanente ou especial, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a

justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;

- análise individualizada e julgamento dos quesitos referentes às informações de que trata o art. 8º desta Lei, desclassificando-se as que desatenderem quaisquer das exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório;

IV – elaboração de ata de julgamento dos quesitos mencionados no inciso V deste artigo e encaminhamento à comissão permanente ou especial, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;

V – realização de sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas, com os seguintes procedimentos:

a) abertura dos invólucros com a via identificada do plano de comunicação publicitária;

b) cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria;

c) elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica;

d) proclamação do resultado do julgamento geral da proposta técnica, registrando-se em ata as propostas desclassificadas e a ordem de classificação;

VI – publicação do resultado do julgamento da proposta técnica, com a indicação dos proponentes desclassificados e da ordem de classificação organizada pelo nome dos licitantes, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea b do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”

4. DAS CONDIÇÕES:

4.1. Os interessados em inscrever-se não poderão manter nenhum vínculo empregatício, nem fazer parte do quadro societário das Agências Publicitárias que irão participar do processo licitatório.

4.2. Os interessados em inscrever-se não poderão ter relação de amizade íntima, de inimizade capital, de relação conjugal ou de relação familiar, seja pela ascendência, descendência ou colateralidade, até o segundo grau, por consanguinidade ou afinidade, com pessoa integrante do quadro funcional, societário ou diretivo de agência de propaganda interessada em participar da Concorrência em que atuará a subcomissão técnica;

4.3. Os interessados em participar deverão respeitar os procedimentos de julgamento que serão estabelecidos pela **Defensoria Pública do Estado do Pará** quando da realização do processo licitatório para a seleção de agências de publicidade e propaganda.

4.4. Os serviços devem obedecer as determinações da Comissão Especial de Contratação, segundo os preceitos da Lei nº 12.232/2010.

4.5. O processo de escolha dos participantes da subcomissão respeitará as condições a seguir elencadas, considerando os § 2º ao 4º e 10, do art. 10 da Lei Federal 12.232/2010:

“§ 2º A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não

mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

§ 3º *Nas contratações de valor estimado em até 10 (dez) vezes o limite previsto na alínea a do [inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), a relação prevista no § 2º deste artigo terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão técnica e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.*

§ 4º *A relação dos nomes referidos nos §§ 2º e 3º deste artigo será publicada na imprensa oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio”.*

5. DAS CONSIDERAÇÕES:

5.1. A participação de interessados não resultará em ônus para a **Defensoria Pública do Estado do Pará**. Terá o participante direito, ao final do processo, de receber comprovante de participação expedido pela **Defensoria Pública do Estado do Pará** em que constará a relação de atividades desenvolvidas.

5.2. O participante deverá ter conhecimento sobre a Lei Federal nº 12.232/2010, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação pela Administração Pública de serviços prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências.

6. DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1. Os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão entregar Currículo documentado que comprove o §1 do art. 10 da Lei nº 12.232/2010 (membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas) e mais os documentos que seguem:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Diploma e/ou Histórico escolar;
- d) Comprovante de que atue na área (currículo ou carteira profissional).
- e) Declaração de Responsabilidades (conforme modelo constante no Anexo II).

6.2. Os documentos comprobatórios poderão ser cópias, desde que devidamente autenticados por servidor designado pela administração ou autenticado em cartório.

6.3. Os documentos relacionados no **item 6.1** do presente edital poderão ser encaminhados para o seguinte e-mail: licitacao@defensoria.pa.def.br, servindo esse e-mail como protocolados na Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios da Defensoria Pública do Estado do Pará, que acusará o recebimento, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da sessão.

6.4. A documentação exigida garante que seja cumprido o § 1º, do art. 10 da Lei Federal 12.232/2010, abaixo descrito:

“§ 1º *As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão*

manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.”

6.5. Serão classificados os interessados que apresentarem currículo que comprove a formação ou a atuação na área exigida na Lei Federal 12.232/2010. Os demais casos serão desclassificados.

7. DO SORTEIO:

7.1. Após o fim do prazo para credenciamento deste chamamento, a relação dos nomes credenciados será publicada na imprensa oficial em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação de credenciados.

8. DA PUBLICAÇÃO:

8.1. Os resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará.

9. DA AUSÊNCIA DE REMUNERAÇÃO:

9.1. Aos profissionais, em número de 3 (três), designados por sorteio, nos termos deste Edital, **não será pago nenhum valor a título de remuneração.**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Quaisquer informações ou esclarecimentos relacionados a este Chamamento Público poderão ser obtidos mediante solicitação por meio do e-mail: licitacao@defensoria.pa.def.br.

10.2. Fica reservado à **Defensoria Pública do Estado do Pará** a faculdade de cancelar no todo ou em parte, adiar, revogar, de acordo com os seus interesses, ou anular o presente Chamamento Público, sem assistir aos interessados direito a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação.

10.3. Fica eleito o Foro da Comarca Belém/PA, por mais privilegiado que outro seja para dirimir as questões que não puderem ser, amigavelmente resolvidas pelas partes.

Belém, 04 de junho de 2024.

Assinado eletronicamente
Tássia de Fátima do Rego Pereira
Presidente da Comissão Especial de Contratação
Defensoria Pública do Estado do Pará

Anexo I

CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS N.º 01/2024

FICHA DE CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NOME		
CPF Nº		
RG Nº:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:
FORMAÇÃO		
LOCAL DE TRABALHO		
CELULAR Nº ()		
E-MAIL		

DECLARAÇÃO

Declaro não manter vínculo empregatício nem fazer parte do quadro societário de Agência Publicitária que irá participar do processo licitatório, nem incorpo em qualquer das condições impeditivas à participação, elencadas no Edital de Chamada Pública, assim como estou ciente da necessidade de declarar ocorrências posteriores e, se for o caso, meu impedimento.

(Local), de __ de 2024.

Assinatura

Anexo II

CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS N.º 01/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente para compor a Subcomissão Técnica para analisar e julgar as Propostas Técnicas apresentadas pelas Agências de Publicidade participantes da Concorrência Pública realizada pela Defensoria Pública do Estado do Pará:

- Assumo inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos por mim apresentados, sujeitando-me a eventuais averiguações que se façam necessárias;*
- Comprometo-me a manter, durante a execução dos trabalhos da Subcomissão Técnica, em compatibilidade com as obrigações assumidas e exigidas em processos de licitação, e claramente definidas no Edital de Licitação.*
- E, sob as penas da Lei, comprometo-me à observância dos princípios constitucionais, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;*
- Tenho conhecimento e submeto-me ao disposto na Lei nº 12.232/2010.*

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

(Local), de __ de 2024.

(nome)
CPF